



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI 551/2008

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER O USO DE DEPENDÊNCIAS DE
PRÉDIOS PÚBLICOS PARA INSTITUIÇÕES
EDUCACIONAIS, CFCs- CENTRO DE
FORMAÇÃO DE CONDUTORES, CURSOS
PREPARATÓRIOS PARA VESTIBULAR E
OUTROS**

Grande do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso de dependências de prédios públicos para instituições educacionais, CFCs- Centro de formação de condutores, cursos preparatórios para vestibular e outros cursos que venham a beneficiar nossa comunidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 24 DE ABRIL DE 2008.**

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE:

JORGE ALBERTO CALDEIRA
Coord. Sup. e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL SAF:
de 24/04/08 a 26/05/08
Responsável:**